



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000172

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FERNANDO HENRIQUE PIZZATO e LAIR MATIAZZO, nomeados pela Portaria nº 593/2018, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 47/2018, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA USO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº 09185.764000/1180-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. O aviso foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, edição nº 2960, página 3A, do dia 17/08/2018; também na mesma data foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1572, página 179, bem como no Diário Oficial da União, Seção 3, edição nº 159, página 210. O Edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município para todos os interessados desde a data de 16/08/2018. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 31 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 01 (uma) empresa apresentou-se como proponente com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo ela: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento do representante da empresa que o apresentou corretamente, junto com os envelopes da proposta, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam o representante devidamente credenciado e a empresa considerada apta a participar do certame; a empresa não comprovou o enquadramento no regime de microempresa e/ou empresa de pequeno porte e não obterá os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e visar. Dando continuidade na sessão, fora aberto o envelope "1" contendo a proposta de preços da participante, onde foram devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, constatou-se que a empresa atendeu os requisitos na apresentação de sua proposta inicial tendo sua proposta classificada. Após realizada a análise dos preços do item da proposta apresentada, o Pregoeiro procedeu à classificação da proposta para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o representante da empresa realizou redução dos preços apresentados na proposta inicial; após terminada a fase de negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances do item do objeto, onde adjudicou o item a empresa classificada em primeiro lugar, conforme CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES. O representante abdicou dos seus direitos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000173

de recurso em alto e bom tom de voz. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos da mesma, declarou a empresa participante devidamente habilitadas. Na sequência, o Pregoeiro e equipe de apoio declararam vencedora do item do objeto. O pregoeiro intimou a empresa vencedora de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou os presentes com relação aos direitos recursais, onde o representante da empresa declarou não possuir nenhum questionamento e novamente abdicou de seus direitos de recurso e afirmou ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirão fielmente. O Pregoeiro e Equipe de Apoio declararam que decidiram dar continuidade no julgamento da presente licitação com somente uma proposta participante, uma vez que fora dada publicidade do ato convocatório conforme determina a legislação e, que várias pessoas tiveram acesso ao edital conforme documentação comprobatória e que não poderiam desconsiderar a proposta presente por desinteresse ou desídia das demais pessoas que obtiveram acesso ao edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO
Equipe de Apoio

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA – Representante